



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Lei nº 1.158, de 23 de Junho de 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.756,41 (Trezentos e Trinta Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.756,41 (Trezentos e Trinta Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração;
SUB-UNIDADE: 03 – Diretoria de Esportes, Cultura e Lazer;
FUNÇÃO: 13 – Cultura;
SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural;
PROGRAMA: 5018 – Promoção Cultural;
ATIVIDADE – 3004 – Equipamentos para o Departamento de Cultura;
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente;
FONTE: 200 – Recursos Ordinários
SALDO:R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração;
SUB-UNIDADE: 05 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos;
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo;
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana;
PROGRAMA: 5023 – Infraestrutura Urbana e Conservação de Vias;
ATIVIDADE – 3016 – Pavimentação de Vias Urbanas e Obras de Galeria;
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.5100 – Obras e Instalações;

FONTE: 200 – Recursos Ordinários
SALDO:R\$ 157.215,17 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quinze reais e dezessete centavos).

FONTE: 216 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
SALDO:R\$ 3.541,24 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração;
SUB-UNIDADE: 05 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos;
FUNÇÃO: 25 – Energia;
SUB-FUNÇÃO: 752 – Energia Elétrica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

PROGRAMA: 5027 – Gestão de Políticas de Iluminação Pública;
ATIVIDADE – 3020 – Obras na Rede de Iluminação Pública;
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.5100 – Obras e Instalações;
FONTE: 217 – Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
SALDO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º Os recursos utilizados para execução dos presentes créditos será o de superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de Junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

Anexo I

Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2014:

FUNDO ESPECIAL – BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 – C/C41.003-9)	R\$112.088,86
CIDE – BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 – C/C 10.817-0)	R\$3.541,24
CEX – BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 – C/C 10.450-7)	R\$45.126,63
CEMIG – BANCO ITAU (3046-0 – C/C 2.484-7)	R\$90.335,54
PMA/FUNPAC – BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 – C/C 20.208-8)	R\$100.793,10
	R\$351.885,37

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2014 – CONSIDERADOS PARA UTILIZAÇÃO:

FUNDO ESPECIAL – BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 – C/C41.003-9)	R\$112.088,86
CIDE – BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 – C/C 10.817-0)	R\$3.541,24
CEX – BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 – C/C 10.450-7)	R\$45.126,31
CEMIG – BANCO ITAU (3046-0 – C/C 2.484-7)	R\$90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

PMA/FUNPAC – BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 – C/C 20.208-8)	R\$80.000,00
	R\$330.756,41

Albertina, 23 de Junho de 2015.

Wagner Alexandre dos Santos
Técnico Contábil

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal